



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**EDITAL COLUNI PROFE Nº 7/2024**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. - Unidade:** Colégio Universitário Geraldo Reis

**1.2. - Título do projeto:** Aprendizagens-ensinos em redes: conhecimentos tecidos com as crianças no cotidiano do Coluni

**1.3. - Área/disciplina:** Pedagogia

**1.4. - Número de vagas oferecidas:** 01

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. - Período:** 12 a 19/03/2024 encaminhando e-mail a [coluni@id.uff.br](mailto:coluni@id.uff.br):

- a) tendo como Assunto: "Aprendizagens-ensinos em redes:conhecimentos tecidos com as crianças no cotidiano do Coluni" e;
- b) constando no corpo do e-mail o nome e a matrícula da pós-graduação UFF do candidato.

**2.2. - Pré-requisitos fixados pelo projeto:** O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2024.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.**

**4. DA SELEÇÃO:**

**4.1. Cronograma**

- 20 de março de 2024, a partir das 14 horas. (O horário será informado por email.) - Entrevista e análise do currículo.

**4.2. Local de realização:** Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: sec.coluni@id.uff.br

**4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:**

Defendemos a escola como espaço-tempo de possibilidades, experiências e criações de sentidos e conhecimentos. Com base nisso, esse projeto considera a centralidade dialógica da partilha para/como formação humana, mediante a incorporação de professoras/es graduadas/os e em formação na pós-graduação fortalecem as diversas trocas necessárias para a ampliação dos conhecimentos. De maneira interdisciplinar, os conhecimentos compartilhados entre discentes e docentes são incorporados às atividades diárias das crianças, produzindo sentidos aos conteúdos escolares aprendidos/ensinados na sala de aula. Assim, acreditamos que nesta perspectiva garantimos o direito à aprendizagem das crianças dos conhecimentos e saberes que compõem os currículos escolares. O desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico a partir das diversidades precisam estar garantidas de forma ética, política, estética e poética alinhada a uma educação que inclua a todas e todos.

**4.4. Critérios de seleção:** A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 6,0 (seis) e análise de currículo 4,0 (quatro) , atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

**4.5. Bibliografia indicada.**

ALVES, Nilda. **Práticas pedagógicas em imagens e narrativas: memórias de processos didáticos e curriculares para pensar as escolas hoje.** São Paulo: Cortez, 2019.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal.** Martins Fontes, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.** Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

GOULART, C. M. A.; GARCIA, I. H. M.; CORAIS, M. C. (orgs.). **Alfabetização e discurso: dilemas e caminhos metodológicos** . Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019.

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas**. Revista brasileira de Educação. 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/nathy/OneDrive/coluni/Programa%20licenciatura/texto%20magda%20soares.pdf>

**4.6. Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.7. Critérios de desempate.** Os critérios de desempate serão a nota maior na entrevista e, em seguida, a maior nota na análise de currículo.

**4.8. Instâncias de recurso:** O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**5.1.** Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

**5.2.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 12 de março de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor